**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BRUTA PARA AS UNIDADES PARCELARES NO ENTORNO DAS COMUNIDADES RURAIS DA REGIÃO DO BAIXIO DO POÇO DO MAGRO E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO ESTADO DA BAHIA.**

AGOSTO / 2017

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÍNDICE**

1. **FINALIDADE**
2. **CONCEITUAÇÃO**
3. **COMPETÊNCIAS**
4. **LOCALIZAÇÃO**
5. **INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS**
6. **ESCOPO DOS SERVIÇOS**
7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
8. **HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO**
9. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**
10. **PRAZO DE EXECUÇÃO**
11. **ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**
12. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
13. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
14. **REAJUSTAMENTO**
15. **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**
16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
17. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
18. **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS**
19. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**
20. **RECEBIMENTO DO OBJETO**
21. **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**
22. **CONDIÇÕES GERAIS**
23. **FINALIDADE**

Estabelecer normas, critérios e condições contratuais, além de fornecer informações que permitam a elaboração de edital e a apresentação de propostas técnicas e comerciais, possibilitando posteriormente, a celebração de contratos de prestação de serviço de elaboração de projeto básico de engenharia do sistema de abastecimento de água bruta, visando uso agropecuário, nas comunidades rurais da região do Baixio de Poço do Magro e adjacências, no município de Guanambi, no Estado da Bahia.

Deve contemplar: captação, redes de distribuição, travessias, elevatórias de água bruta, linhas de recalque, adutoras, para o atendimento de aproximadamente 600 propriedades rurais, a serem cadastradas, visando a dessedentação animal, implantação de kit de irrigação para 500 m², e outros usos agropecuários, que não demandem o tratamento da água para consumo humano.

A presente licitação é na modalidade Tomada de Preço, do tipo “Técnica e Preço”.

1. **CONCEITUAÇÃO**

Neste Termo de Referência serão utilizadas as expressões relacionadas adiante, com os seguintes significados e interpretações:

1. **Área de Empreendimentos de Irrigação** - unidade da administração superior da CODEVASF à qual estão afetas as demais unidades técnicas que tem por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objeto deste Termo de Referência;
2. **Concorrente Licitante** - empresa de engenharia consultiva, interessada na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
3. **Contratada** - empresa vencedora do certame, contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
4. **Contrato** - documento subscrito pela CODEVASF e pela concorrente vencedora, que define as obrigações de ambas, em relação à execução de serviços;
5. **Cronograma Físico-Financeiro** - representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços;
6. **Especificação Técnica** - documentação destinada a estabelecer as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, manufaturados, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais. Conterão, entre outros, normas e critérios para execução de um determinado serviço, a descrição do método construtivo e o controle tecnológico e geométrico;
7. **Diagnóstico e Estudo de Alternativas** - documento destinado a demonstrar a sustentabilidade do projeto em termos técnicos, econômicos, ambientais e sociais;
8. **Estudos Ambientais** - documentos para caracterizar a situação do meio ambiente frente ao projeto de engenharia elaborado e exigido pela legislação ambiental municipal, estadual, federal e outros também, definidos pela legislação de recursos hídricos em todos os níveis da administração pública;
9. **Fiscalização** - equipe da CODEVASF designada para exercer, em sua representação, o acompanhamento do contrato;
10. **Nota de Empenho** - documento usado para registrar operações que envolvam despesas orçamentárias, constando nome do credor, especificação e valor da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria;
11. **Programa de Trabalho** - documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a um determinado serviço, mensurando o tempo a ser gasto em cada uma e os recursos materiais e humanos envolvidos;
12. **Projeto Básico** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e de adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo, a definição dos métodos e prazos de execução do mesmo;
13. **Projeto Executivo** - conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
14. **Proposta Técnica** - documento apresentado, fundamentado no detalhamento estabelecido neste Termo de Referência, subsidiado por justificativas metodológicas, bem como dos recursos humanos e materiais, definidos e quantificados a critério da concorrente licitante, segundo os quais a mesma se propõe a executar os serviços;
15. **Relatório de Andamento** - documento a ser emitido pela contratada, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos;
16. **Serviços Similares** - projetos de saneamento elaborados com o mesmo grau de dificuldade e controle dos propostos neste Termo;
17. **Sistema de Abastecimento de Água** - projeto e obra civil concebida para atender as comunidades definidas neste instrumento, com: ligações domiciliares, redes de distribuição, adutoras, elevatórias e linhas de recalque;
18. **Superintendência Regional** - unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Bom Jesus da Lapa - BA, em cuja jurisdição territorial se localiza os serviços deste Termo de Referência;
19. **Termo de Referência** - conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela CODEVASF com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado;
20. **Relatório de Reconhecimento** - documento a ser elaborado pela contratada, relativo à justificativa técnica e/ou desenvolvimento dos serviços, bem como do reconhecimento da situação atual da estação, além dos que forem estabelecidos em caráter sistemático, para efeito de fiscalização;
21. **Estudo de Concepção –** conjuntos de estudos e conclusões referentes ao estabelecimento das diretrizes, parâmetros e definições necessárias suficientes para a caracterização do projeto básico a ser elaborado.
22. **Minuta do projeto básico** - documento elaborado pela contratada, previsto ao término dos trabalhos objeto deste Termo de Referência, no qual é apresentado o relato dos serviços executados e a serem contratados para aprovação da fiscalização;
23. **Relatório Projeto básico** - documento elaborado pela contratada, previsto ao término dos trabalhos objeto deste Termo de Referência, no qual é apresentado o relato dos serviços executados e a serem contratados com as correções solicitadas pela fiscalização;
24. **Orçamento, quantitativos e especificações** – documento com memória de quantitativos, cotações de insumos ou preços baseados no SINAPI, composições de preços dos serviços, planilha orçamentária em “Excel” ou software livre com características semelhantes com a função ARRED com duas casas decimais e especificações dos serviços e materiais com os critérios de medições;
25. **Detalhamentos elétricos e estruturais** - documento a ser apresentado pela concorrente licitante, que evidencia o resultado a execução dos serviços ou de componentes dos serviços contendo o projeto elétrico, estrutural, automação, vigilância e outros necessários.
26. **COMPETÊNCIAS**
    1. Compete à CODEVASF a responsabilidade pela licitação, contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto dos contratos a que se referem este Termo de Referência.
    2. Compete à Área de Empreendimentos de Irrigação, fiscalizar, coordenar e aprovar, diretamente, os serviços objeto deste Termo de Referência.
27. **LOCALIZAÇÃO**

A seguir a indicação do município objeto do estudo a ser atendido:

|  |  |
| --- | --- |
| **Município** | **Comunidade** |
| 1. Guanambi / BA | Comunidades Rurais da Região do Baixio de Poço do Magro e Adjacências |

Compreende as comunidades de Lagoa do Avô, Caldeirão, Pedra do Sobrado e Tanque do Juazeiro e demais, a jusante da barragem de Poço do Magro, no sentido oeste, com extensão aproximada de 16 km. A barragem de Poço do Magro, em cujo reservatório será feita a captação, está localizada a 08 km da sede do município de Guanambi - BA, com coordenadas geográficas 14o15’ de latitude sul e 42o48’ de longitude à oeste de Greenwich.

O acesso à barragem se dá através de 4,0 km percorridos a partir de Guanambi - BA em direção a Pindaí - BA, pela BR 122, seguindo à direita em estrada vicinal até a barragem.

1. **INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL**

As concorrentes licitantes poderão consultar toda a documentação técnica disponível na sede da 2ª SR da CODEVASF, em Bom Jesus da Lapa / BA. No entanto, a CODEVASF não se obriga a fornecer aos interessados, cópia ou reprodução da documentação consultada. Estão disponíveis: 1) Levantamento planialtimétrico preliminar até os centros das comunidades, realizado para estudo de viabilidade da obra. 2) Projeto Executivo da barragem de Poço do Magro.

1. **ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A elaboração dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser em conformidade à legislação vigente e, em especial a:

* Regulamentações de orçamento da CODEVASF, definidos pela tabela divulgada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;
* Normas NR-10, NR -18 e NR -35 do Ministério do Trabalho e Emprego;
* Portaria Nº 518/04 do Ministério da Saúde;
* Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações;
* Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e respectivas alterações;
* Normas Técnicas da CODEVASF para apresentação de desenhos em CAD;
* Normas técnicas existentes na CODEVASF para elaboração de projeto básico de engenharia e executivo, projetos estruturais, projetos elétricos, projetos hidráulicos, estudos hidrológicos, topográficos, sondagens e orçamentos;
* Normas técnicas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento do Estado da Bahia - EMBASA;
* Normas técnicas do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto do município;
* Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
* Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO
* Normas ISO 14.000 da Organização Internacional para a Padronização.

A CODEVASF não se obriga a fornecer os documentos relacionados nos subitens anteriores, dispondo-se, apenas, a facilitar a consulta dos documentos disponíveis no acervo da Biblioteca, cujo ônus de reprodução caberá aos interessados.

* 1. Os serviços objeto deste Termo de Referência compreendem a elaboração dos projetos básicos de engenharia, possibilitando a verificações, avaliações, retificações de serviços para as conclusões dos sistemas de abastecimento de água de comunidades rurais citadas no item 4.

Os serviços estão previstos em duas etapas, a saber:

1. Etapa 1 – Levantamento topográfico e geotécnico, cadastro das unidades produtivas a serem beneficiadas (em torno de 600) e estudo de concepção, considerando-se que os serviços topográficos deverão tomar como referência o levantamento planialtimétrico preliminar, disponibilizado em arquivo digital anexo, sobre o qual os trabalhos terão continuidade.
2. Etapa 2 - elaboração de projeto básico de engenharia atualizado, orçamento, especificações e detalhamentos construtivos da opção selecionada na Etapa 1.
   1. **Diagnóstico e estudo de alternativas**

Deverão descrever a situação atual, contemplando histórico simplificado das comunidades envolvidas, considerando em especial, os seguintes aspectos:

* + 1. **Relatório de reconhecimento**

Os estudos preliminares devem abranger os aspectos sociais, econômicos, ambientais e políticos (legal e institucional), a caracterização física, operacional, administrativa e financeira, bem como outros aspectos identificados no diagnóstico, abordando, no mínimo:

6.2.1.1 Dados gerais das localidades como: localização no estado, características climáticas da região, caracterização dos acessos às localidades, dados populacionais, perfil sócio-econômico e demais relevantes.

* + - 1. Apresentar diagnóstico do sistema de abastecimento de água, se existente, com vistas ao seu aproveitamento total e/ou parcial no novo sistema.
      2. Diagnóstico detalhado das estruturas e unidades como elevatórias e adutoras. Avaliação dos serviços executados pela Prefeitura Municipal ou outros órgãos.

6.2.1.4 Levantamentos de campo e ensaios de laboratório (topografia e geotecnia), os quais deverão ser executados conforme Especificações Técnicas constantes do Anexo II do edital.

6.2.1.5 Parâmetros básicos:

Todas as unidades domiciliares deverão ser atendidas simultaneamente, através de condutos forçados, em regime de demanda livre, com pressão mínima final de 5mca.

* + 1. **Estudo de concepção**

6.2.2.1 O estudo de concepção de alternativas deverá contemplar a concepção, o desenvolvimento e a seleção das alternativas, baseado em estudos ambientais, custos operacionais e funcionalidade e na estimativa de custos de implantação da alternativa selecionada, com a apresentação de anteprojetos.

6.2.2.2 As alternativas técnicas formuladas deverão solucionar o problema, avaliar as soluções adotadas no projeto existente, de maneira completa e integrada, baseando-se em conceitos de comprovada eficiência técnica envolvendo as diferentes partes dos sistemas, sob os aspectos técnicos, econômico, financeiro e ambiental.

6.2.2.3 Durante o processo de seleção de alternativa deverá ser considerada a viabilidade global, em todas as suas dimensões, contendo minimamente os seguintes aspectos:

1. Caracterização dos estados atual e o desejado para a localidade, bem como a situação da operação e a manutenção dos sistemas propostos;
2. Estudo da captação, fonte hídrica, sua disponibilidade e capacidade, bem como a análise físico-química e bacteriológica da qualidade da água da mesma;
3. Viabilidade ambiental para as obtenções das autorizações de órgãos competentes para implantação de redes elétricas, acessos e travessias;
4. Estudo de suprimento de energia elétrica para as unidades do sistema;
5. Objetivos e a forma de consecução;
6. Custos e benefícios identificados e quantificados;
7. Planejamento para implementação do empreendimento em sua totalidade, considerando-se as fases e etapas de implantação;
8. Avaliação prévia dos impactos ambientais de intervenção, com as sugestões de medidas mitigadoras e compensatórias para minimização ou maximização dos impactos identificados;
9. Identificação da intensidade dos diferentes impactos na área de intervenção, considerando sua amplitude, ou seja, irrelevante, moderado ou significativo;
10. Apresentar a documentação técnica necessária ao processo de obtenção de licenciamento ambiental prévio junto aos Órgãos Ambientais competentes em todos os níveis da administração pública ou mesmo declaração de isenção de licenciamento, incluso outorgas;
11. Informações que auxiliem na obtenção da liberação de áreas, identificando os detentores da titularidade das áreas (direito de domínio ou posse) que sejam afetadas diretamente pelo empreendimento, bem como memoriais descritivos e georeferenciamento das áreas;
12. Estudo de reaproveitamento ou substituição de pavimentação em logradouros, bem como o estudo de caracterização e quantificação de jazidas para empréstimo de reaterros dos pavimentos e valas;
13. Padronização de ligações parcelares de água com as determinações da metodologia de localização de ligações existentes e execução/substituição das mesmas;
14. Avaliação técnica com ensaios e diagnósticos de serviços executados como estruturas de concreto, aterros, implantação de redes e adutoras e materiais utilizados;
15. Estudo de reaproveitamento ou substituição de pavimentação em logradouros, bem como o estudo de caracterização e quantificação de jazidas para empréstimo de reaterros dos pavimentos e valas;
16. Identificação de interferências com redes de esgoto, elétricas e telefonia, caso seja possível.
    1. **Projeto básico de engenharia**

Compreende a execução de serviços de campo e de escritório, necessários para detalhar a alternativa escolhida na Etapa 1 que proporcione a implantação das obras do sistema, em conformidade com o estabelecido na concepção definitiva das obras e, posterior preparação da documentação para a licitação das obras de engenharia e aquisição de materiais e equipamentos especificados.

* + 1. Após avaliação das condições físicas, sociais, econômicas e ambientais da área do empreendimento, deverão ser apresentados para análise:

1. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas;
2. Descrição dos serviços a executar, os materiais a incorporar à obra, equipamentos necessários e, respectivas especificações que assegurem os resultados eficientes e eficazes para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo da execução;
3. Informações que possibilitem a utilização de métodos construtivos, instalações provisórias e definitivas, procedimentos organizacionais, programação, estratégia de suprimento, normas de fiscalização e supervisão, normas de inspeção dos bens e equipamentos a serem aplicados, enfim, todas as informações necessárias à perfeita gestão da obra;
4. Orçamento detalhado, contendo os valores unitários, além do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, materiais e equipamentos utilizados no empreendimento, inclusive, serviços especializados ou decorrentes de exigência ambiental;
5. Relação das condicionantes e restrições ambientais para implantação da alternativa selecionada, inclusive determinação e detalhamento da solução no projeto;
6. Caracterização de jazidas e bota-fora, bem como fornecer a documentação e estudos para a liberação de exploração das mesmas junto ao órgão competente.
   * 1. Com o objetivo de obter detalhamento amplo da alternativa proposta relativa à execução das obras, inclusive no que tange a identificação de todos os elementos constitutivos, devem ser produzidos de forma elucidativa os seguintes documentos:
7. “Layout”, desenhos e detalhes das estruturas, rede de distribuição e adução, elevatórias, recalque, reservação de água, ligações parcelares, demais obras complementares como: acessos, travessias, redes elétricas, pavimentos, drenagens, urbanização, perfis hidráulicos, interligações e etc., com a apresentação dos seguintes desenhos:
   * Planta de Layout do sistema e elevatórias;
   * Plantas de cadastro das bacias e identificação de pavimento nos logradouros, cotas da rede de distribuição, linha de recalque e adutoras e perfis longitudinais das adutoras e recalques;
   * Projetos de padronização de ligações parcelares de água;
   * Projeto terraplenagem, arquitetônico, hidráulico, drenagem, urbanização, elétrico, automação, estrutural das elevatórias;
   * Projetos auxiliares de travessias, redes elétricas de alta tensão, acessos, drenagem pluvial em logradouros, identificação de interferências, pavimentação e outros necessários.
8. Dimensionamento das estruturas anteriormente mencionadas, bem como especificação e inspeção inicial e final de equipamentos a serem aplicados, acompanhados de memorial descritivo de cálculo e dimensionamento;
9. Custos unitários e totais, quantitativos de serviços e materiais necessários à execução do empreendimento;
10. Plantas e detalhamentos típicos de localização, vias de acesso, topografia, canteiro de obras, caminho de acesso, estradas de serviço, escavações (cortes, aterros, empréstimos), e estruturas mencionadas no item 6.3.2., letra a).
    * 1. **Desenvolvimento do Projeto Básico de Engenharia**

A elaboração de projeto básico de engenharia, para a implantação de sistema de abastecimento de água, deverá envolver as seguintes etapas: estudos de reconhecimento e preliminares, estudo hidrológico e hidrogeológico, concepção do sistema proposto e orçamento.

* + - 1. **Estudos Preliminares:**

Deverão ser identificadas e apresentadas as seguintes informações, essenciais à elaboração do projeto básico de engenharia:

1. Identificação, definição e locação dos pontos das unidades do sistema;
2. Diagnóstico situacional: população diretamente atendida, consumo diário de água por unidade produtiva para a realidade da comunidade, considerando-se a disponibilidade do reservatório da barragem de Poço do Magro;
3. Avaliação da estrutura eventualmente existente: apresentar o diagnóstico através de laudos das estruturas de concreto, aterro, execução de redes de distribuição, poços profundos, reservatórios de concreto, plásticos ou metálicos e outras unidades já iniciadas nas obras executadas pela prefeitura ou outros órgãos;
4. Poderão ser executados testes de estanqueidade das estruturas implantadas, caso sejam identificados execuções de serviços em desacordo com as normas pertinentes e deverá ser apresentada a solução específica com projeto e especificação de serviços e materiais a serem utilizados;
5. Verificar e realizar estudos topográficos, com perfis de toda a adutora e ramais do sistema;
6. Verificar e realizar estudos de investigação de solos (sondagens);
7. Avaliar o estudo de concepção do sistema proposto, bem como realizar as atualizações e correções necessárias;
8. Relatório de impacto sócio-econômico na região;
9. Preenchimento de toda a documentação necessária ao processo de licenciamento ambiental em todos os níveis da administração pública, bem como a obtenção das autorizações ambientais prévias e instalação e outorgas;
10. Os projetos de travessias e energização no padrão e especificações das concessionárias;
11. Identificação das áreas particulares e respectivos detentores da titularidade fundiária.
    * + 1. **Concepção do Sistema Proposto**

O projeto deverá descrever todas as etapas do sistema proposto, desde descrição dos estudos e atualizações dos projetos, bem como as etapas da coleta nas ligações parcelares, com o detalhamento das unidades do projeto (rede distribuidora, adutora, elevatória e linha recalque), destacando os seguintes aspectos:

1. Memorial descritivo e justificativo do sistema proposto ou alterado, contemplando a quantificação, caracterização e análise crítica do sistema existente e, respectivas unidades;
2. Tipo de tratamento com definição e descrição em relação à fonte hídrica e legislação ambiental vigente.
3. Redes de energia elétrica, (linhas de transmissão / subestação) e casa de máquinas (quadros de automação) de cada uma das estruturas previstas nos itens acima, bem como se referindo ao atendimento a NR-10 do MTE;
4. Estudo técnico, econômico, financeiro e ambiental para a determinação dos diâmetros e especificações dos materiais das tubulações e conjuntos moto-bombas, memorial descritivo, justificativo e de cálculo do dimensionamento hidráulico com a apresentação das planilhas de cálculo e dos esquemas de vazões de distribuição, detalhamento gráfico das unidades componentes do projeto, como também estudos e/ou tratamentos especiais necessários;
5. Memorial descritivo, justificativo e de cálculo do dimensionamento elétrico, quadros de automação e conjuntos moto-bombas de cada uma das unidades projetadas, com apresentação de planilhas e detalhamento gráfico e desenhos;
6. Memorial descritivo, justificativo e de cálculo do dimensionamento estrutural do projeto, com apresentação de planilhas e detalhamento gráfico e desenhos, de cada uma das unidades projetadas, com taxas de resistência do terreno e do concreto armado;
7. Os desenhos deverão ser apresentados em escalas apropriadas, na quantidade necessária, nos formatos A1 ou A3, de acordo com o tamanho da edificação e/ou sistema, para a perfeita compreensão e execução da obra, e elaborados em meio digital de acordo com o conjunto de normas e especificações da CODEVASF;
8. Ficha técnica do projeto;
9. Se as obras irão intervir nas vias pavimentadas, deverão ser fornecidos um projeto e estudo de viabilidade de recuperação dos pavimentos, bem como indicação das jazidas de empréstimos para a base;
10. Aprovação e autorização da COELBA para implantação da nova rede elétrica.
    * + 1. **Orçamento do Projeto**

O orçamento do projeto objeto deste Termo deverá estar em conformidade com os procedimentos para elaboração de planilha da CODEVASF, com utilização de software específico, a critério da mesma, assegurada a disponibilização deste por parte da contratante, separados por unidades projetadas.

6.3.3.3.1 No orçamento deverão constar as composições de custo, e a confecção de um anexo apresentando a relação de fornecedores consultados, com referência de nome, endereço, indicação do preço e data de consulta, inclusive contendo a regulamentação dos serviços.

6.3.3.3.2 Para os insumos de maior representatividade financeira, deverá ser apresentada cópia de documento comprobatório de coleta de preços acompanhada das composições de custo e das especificações para aquisição de conjuntos moto-bombas específicos e, respectivos componentes elétricos.

6.3.3.3.3 Memória de cálculos dos quantitativos com critérios.

* + - 1. **Manual de manutenção, pré-operação e operação do sistema.**

Deverá ser objetivo e elucidativo, de fácil compreensão, objetivando orientar as atividades quanto aos procedimentos operacionais e de manutenção do sistema, devendo abordar minimamente os seguintes aspectos:

1. Descrição sucinta da concepção do sistema;
2. Fluxogramas dos processos e descrição das unidades operacionais;
3. Operação das unidades constituintes, indicando as ações necessárias ao desenvolvimento e rendimento das unidades e/ou equipamentos eletromecânicos;
4. Diagrama de decisão e de procedimentos dos processos operacionais nas situações normais e emergenciais;
5. Manutenção preventiva das unidades;
6. Cautelas necessárias para manutenção da segurança e higiene do trabalho.
7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A concorrente licitante interessada neste Termo de Referência deve estar de acordo com os requisitos descritos nos itens abaixo discriminados.

* 1. Não será permitida, no presente Termo, a participação de empresas em consórcio.
  2. As atividades fins, objeto deste Termo de Referência, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros. Apenas os trabalhos destinados à obtenção de dados complementares, tais como estudos básicos (hidrologia, hidrogeologia, geotecnia e topografia) e ensaios de campo e de laboratório, análises laboratoriais (bacteriológica, química e física), poderão ser subcontratados total ou parcialmente junto a empresas especializadas, sob responsabilidade total da contratada perante CODEVASF, pela qualidade dos serviços e a observância de normas técnicas e códigos profissionais.
  3. A concorrente licitante considera que a sua participação neste trabalho implica na verificação e no dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução dos serviços, inclusive com informações adicionais às fornecidas pela CODEVASF, em decorrência deste Termo de Referência, de modo suficiente para assumir o compromisso de executá-lo conforme o contrato que vier a ser assinado.
  4. A concorrente licitante, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração de que conhece o local dos estudos e possui a avaliação das possíveis dificuldades futuras. Será de sua responsabilidade a verificação *In loco* das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela CODEVASF, pois o não conhecimento destes aspectos não poderá ser avocado, no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

1. Às licitantes, recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato. A ausência de manifestação quanto a dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.
   1. A concorrente licitante que desejar visitar as localidades objeto do serviço deste Termo de Referência acompanhada pela CODEVASF deverá estabelecer contato prévio junto à 2ª GRI – Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação, localizada à Avenida Manoel Novaes, SN, centro – Bom Jesus da Lapa - BA, telefone (0xx77) 3481-8040, de 2ª à 6ª feira, em horário de expediente, compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
   2. Somente poderão participar deste processo licitatório empresas, devidamente registradas ou inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando sua habilitação legal para conduzir os serviços objeto do presente Termo de Referência;

**7.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.8.1 A concorrente licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão do CREA ou CAU, comprovando ter a empresa executado serviço de características de porte e complexidade similares ao objeto desta licitação, observando os serviços a seguir relacionados:

**Elaboração de projeto de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água contendo captação, rede adutora e distribuição, reservação, e estação elevatória.**

* + 1. Comprovação de que a licitante possui em seu **quadro permanente**, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica pela execução de serviços de características de porte e complexidade similares ao objeto desta licitação, expedido pelo CREA ou CAU, por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, observados os aspectos a seguir relacionados:

1. Entende-se, para fins deste TR, como pertencente ao quadro permanente o empregado:

* o empregado;
* o sócio;
* o detentor de contrato de prestação de serviço

1. A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de ficha ou livro de registro do empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, ou do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste.
2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.
   * 1. A licitante deverá declarar que cederá os direitos autorais e patrimoniais do projeto à CODEVASF para utilizá-lo e que possam ser realizados ajustes quando do interesse da Administração.
   1. Deverá ser apresentado pela Contratada, o Certificado de registro no cadastro técnico federal de atividades e instrumentos de defesas ambientais do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de acordo com a Resolução CONAMA nº: 01 de 16/03/1988 e IN-IBAMA nº 10, de 17/08/2001.
3. **HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO**
4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

Conforme subitem 5.2.2.1 do edital.

1. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

Conforme subitem 5.2.2.2 do edital.

1. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

Comprovante de que os licitantes possuem capital social mínimo de **10 % do valor global orçado pela CODEVASF**, ou seja, **R$ 23.390,79 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos),** conforme o item 9.

1. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O orçamento apresentado no valor de **R$ 233.907,90 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sete reais e noventa centavos),** já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, consoante os valores medianos constantes no SINAPI, ORSE e Tabela FGV (reajustamento de valores).

1. O regime de contratação para estes serviços de elaboração de projeto básico de engenharia será o de preço global para as partes do trabalho em escritório e os trabalhos em campo.
2. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo de Execução dos serviços é contado em dias corridos, a partir da emissão, pela CODEVASF, da Ordem de Serviços (O.S), com validade e eficácia legal após publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, na forma do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

O prazo máximo para a entrega do projeto básico de engenharia, objeto deste Termo de Referência, será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**.

As datas para conclusão e entrega dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, ocorrerão em conformidade com os prazos estabelecidos a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Serviço** | **Prazo de Entrega a partir da OS** |
| a | Diagnóstico, incluso cadastro de unidades parcelares (em torno de 600) | 60 dias |
| b | Serviços topográficos | 60 dias |
| c | Serviços geotécnicos | 90 dias |
| d | Minuta do projeto básico | 120 dias |
| e | Orçamento | 120 dias |
| f | Projeto básico | 180 dias |

1. **ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

As propostas técnica e financeira deverão conter informações e documentos com base no detalhamento estabelecido neste Termo de Referência, segundo os quais a licitante se propõe a executar os serviços, bem como o preço da contraprestação.

* 1. **PROPOSTA TÉCNICA**

A proposta técnica é o documento onde a Licitante consubstancia e justifica a metodologia para execução dos serviços, apresenta o programa de trabalho, os cronogramas e os recursos humanos e materiais, definidos e quantificados, segundo os quais a mesma se propõe a executar os trabalhos. Deve contemplar os diferentes tipos de trabalhos incluídos no escopo dos serviços, compatibilizarem a equipe técnica, auxiliares e meios materiais a utilizar, com o programa de trabalho, e ser elaborada conforme o sumário a seguir, podendo ser ajustado nos aspectos em que a Licitante julgar adequado.

Sumário

1.0 Apresentação da Proposta Técnica

1.1 Considerações prévias

1.2 Declaração de conhecimento e aceite

2.0 Proposta Técnica

2.1 Conhecimento do Empreendimento

2.2 Procedimentos técnicos e organizacionais

2.3 Plano Geral de Trabalho

2.3.1 Programa de Trabalho

2.3.2 Descrição das Atividades

2.3.3 Cronogramas/fluxogramas

* 1. Equipe Técnica
  2. Formulários para Equipe Técnica

**11.1.1 Considerações prévias** e dados a respeito da licitante, nos aspectos organizacionais, institucionais e técnicos;

**11.1.1.1 Declaração assinada pelo responsável técnico** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e que as aceita, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CODEVASF;

* + - 1. **Conhecimento do Empreendimento**

Demonstrar conhecimento do empreendimento, pleno conhecimento dos serviços a serem executados, com a descrição sucinta e objetiva, com exposição baseada na análise do acervo de informação existente e na visita aos locais dos serviços, destacando os aspectos de relevância e as soluções e peculiaridades técnicas e construtivas adotadas para fundamentar tecnicamente a proposta, visando à otimização e operacionalidade dos projetos. Relatar sucintamente o conhecimento da região, com dados gerais de real interesse na execução dos trabalhos, em especial sobre os aspectos que possam influir ou exigir especial atenção na execução dos mesmos.

### **11.1.2 Plano de Trabalho**

### Plano geral de trabalho contendo programação e estabelecendo diretrizes a serem observadas na execução do mesmo, contendo:

1. Programa coerente com o escopo do trabalho e com a metodologia a ser utilizada;
2. Cronogramas detalhados por atividades e eventos, definidos operacionalmente e contemplando a desagregação dos trabalhos a serem executados;
3. Cronogramas e diagramas atualizados mensalmente ou quando necessário, durante a execução dos trabalhos, com “software” adequado ao atendimento. Expresso mediante cronogramas físicos em fluxogramas PERT/CPM e cronogramas GANTT, correspondente ao planejamento previsto para os trabalhos, contendo as precedências, interdependências e inter-relações das atividades, possibilitando, assim, a análise do fluxo contínuo das ações.

# 11.1.3 Equipe técnica

Representada pelos técnicos e especialistas, definidos e quantificados pela CODEVASF, contendo um Coordenador e a equipe chave composta pelos profissionais de nível superior, referentes às áreas de conhecimento relacionadas no item 12.3., os quais deverão apresentar as Fichas Curriculares, com os respectivos comprovantes, bem como a estrutura organizacional.

* + - 1. O Coordenador deverá ser profissional integrante do quadro de pessoal permanente da concorrente licitante atendendo às exigências de prova de acervo técnico (CAT), formação acadêmica com experiência em planejamento e coordenação de serviços de engenharia consultiva de caráter multidisciplinar, notadamente em planejamento e coordenação de projetos e/ou obras hidráulicas de sistemas de abastecimento de água e outro de saneamento básico. Anexar até 5 (cinco) atestados registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, juntamente com comprovação do vínculo empregatício.
      2. A equipe chave deverá ser composta por profissionais com formação e experiência compatível e comprovada em projetos de sistemas de abastecimento de água, possuir as habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços em cada uma das seguintes áreas de conhecimento do projeto: elétrica, estrutural, sanitário, hidrologia, hidráulica, geotecnia e meio ambiente, onde serão indispensáveis os profissionais com as seguintes funções e áreas de especialização: engenheiro civil / hidráulico com experiência em elaboração de projetos de sistema de abastecimento de água; engenheiro estrutural - estruturas diversas (concreto, aço, madeira, etc.); engenheiro eletricista - dimensionamento de rede de alta e baixa tensão, instalação e automação de sistema eletromecânico; engenheiro civil / ambiental / florestal / agrônomo / biólogo - experiência em estudos de avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental de empreendimento, elaboração de estudos ambientais inclusive supressão de vegetação e outorga, avaliação socioambiental e socioeconômico. Anexar 1 (um) atestado por profissional descrito no item 12.3 deste T.R., registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou equivalente.
      3. A estrutura organizacional deverá contemplar a justificativa do desenho e o dimensionamento da estrutura proposta, em nível operacional, mediante alocação e pessoal classificado por categorias profissionais, devendo apresentar:

1. Personograma da equipe, indicando a sua interligação com a estrutura de execução de serviços e as interfaces com a equipe da CODEVASF;
2. Descrição das funções, estabelecendo as atribuições e as responsabilidades dos grupos funcionais;
3. Cronograma de permanência, estabelecendo a permanência do pessoal da equipe proposta, sua suficiência e sua compatibilidade com a estrutura organizacional.
   * + 1. A substituição do Coordenador e/ou dos profissionais que comporão a equipe chave somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia e formal autorização da CODEVASF, consoante o Art. 13 § 3º da Lei 8666/93.

# 11.1.4 Capacidade Técnica

Representada pelo tempo de atuação do proponente na elaboração de projetos de sistemas de saneamento.

* + - 1. A proposta técnica não deverá exceder 150 (cento e cinquenta) folhas, utilizando-se a frente de cada folha, no formato A4, na fonte Arial, tamanhos 12 (texto), 14 (subtítulo) e 16 (título) do Microsoft Word ou equivalente. As folhas excedentes ao limite acima serão desconsideradas, não sendo computadas neste limite os documentos exigidos e apresentados em forma de anexo.
  1. **PROPOSTA FINANCEIRA**

A proposta financeira será elaborada em função dos serviços relacionados na proposta técnica devendo conter as informações e os documentos discriminados a seguir, podendo a mesma ser ajustada nos aspectos em que a licitante julgar adequado. Na apresentação da proposta deverá constar a apresentação em CD-ROM com utilização da planilha eletrônica, com função ARRED com 2 (duas) casas decimais, em todos os itens.

* + 1. Apresentação, com considerações prévias a respeito de generalidades, escopo e estrutura da proposta financeira.
    2. Resumo dos principais itens integrantes da proposta, valor total evidenciado na primeira folha, em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições, bem como as considerações relativas às condições específicas da proposta e variantes consideradas.
    3. Declaração expressa de que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita a revalidação por idêntico período.
    4. Detalhamento da proposta, com apresentação dos Formulários PFP, PFP-I, PFP-II, PFP-III, PFP-IV, PFP-V, PFP-VII, PFP-X, PFP-XII, PFP-XIII, PFP-XIV, PFP-XV, PTP-I, PTP-II, PTP-III, PTP-IV, PTP-V e Resumo, cujos modelos figuram em Anexo, no edital. Se necessário, a concorrente licitante poderá adaptá-los às particularidades de sua proposta, ajustando a itemização mediante a introdução de itens adicionais. Para este item, apresentar também:

1. Detalhamento de salários e honorários praticados pela Licitante e os percentuais acrescidos, para cobertura de encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas e outros encargos, bem como os percentuais relativos a impostos e remuneração da empresa, incidente sobre o valor total orçado;
2. Demonstração dos percentuais dos encargos sociais básicos previstos em lei. Os grupos de encargos que recebem incidência e reincidência dos encargos básicos devem ser corretamente definidos. Aos segurados contribuintes individuais que prestam serviços em caráter eventual, sem relação de emprego, considerar 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração e 15% (quinze por cento) relativamente a serviços prestados por intermédio de cooperativas de trabalho, de acordo com o que dispõe a lei 9876, de 26 de novembro de 1999;
3. Detalhamento, mediante quadros auxiliares, de informações fornecidas nos formulários solicitados pela CODEVASF até um grau de desagregação congruente com o detalhamento da proposta técnica;
4. Detalhamento da proposta para cadastro e reconhecimento das estruturas existentes do sistema de abastecimento de água;
5. Detalhamento da proposta para estudo de viabilidade;
6. Detalhamento da proposta para o projeto básico;
7. Cronograma físico-financeiro, baseado no elenco de eventos;
8. Detalhamento das despesas fiscais em quadro a parte;
9. A proposta financeira será elaborada em função dos serviços e quantitativos relacionados na proposta técnica, sob pena de desclassificação, caso haja qualquer divergência entre as mesmas.
   * 1. Os preços propostos deverão contemplar as despesas necessárias para a realização dos serviços, como: impostos, tributos, taxas, encargos sociais, seguros, mão-de-obra, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução desses. Em caso de omissão, serão consideradas inclusas nos preços.
     2. Não poderão ser considerados no Detalhamento das Despesas Fiscais os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ – e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, bem como a CPMF extinta a partir de 2008. O percentual do ISS deverá ser do município sede onde serão realizados os serviços e deverá na proposta indicar o percentual e anexar cópia da Lei Orgânica municipal para verificação da comissão de julgamento.
10. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A licitação será do tipo Técnica e Preço. As propostas técnicas serão avaliadas através de pontuação, num intervalo de **0 (zero) a 100 (cem), e cotejadas entre si**, considerando-se os parâmetros estabelecidos a seguir, com os itens avaliados e suas pontuações máximas.

* 1. **Demonstração do conhecimento do problema** (total máximo de 20 pontos)

|  |  |
| --- | --- |
| **Item a ser avaliado** | **Pontuação Máxima** |
| Conhecimento do empreendimento | 20,00 |
| **Sub Total 1** | **20,00** |

* 1. **Plano geral de trabalho** (total máximo de 15 pontos)

|  |  |
| --- | --- |
| **Item a ser avaliado** | **Pontuação** |
| Programa de trabalho | 15,00 |
| **Sub Total 2** | **15,00** |

* 1. Equipe técnica (total máximo de 45 pontos)

|  |  |
| --- | --- |
| **Itens a ser avaliados** | **Pontuação** |
| 1. Coordenador | --- |
| a) formação acadêmica e complementar | 05,00 |
| b) experiência geral | --- |
| b.1) diversidade de projetos em que participou | 05,00 |
| b.2) complexidade de projetos em que participou | 02,00 |
| c) experiência específica | --- |
| c.1) estudo de viabilidade | 03,00 |
| c.2) projeto básico | 05,00 |
| 2. **Equipe Chave** | --- |
| a) formação acadêmica e complementar (1,00 por área) | 04,00 |
| b) experiência geral |  |
| b.1) diversidade de projetos em que participou (1,00 por área) | 04,00 |
| b.2) complexidade de projetos em que participou (1,00 por área) | 04,00 |
| c) experiência específica por área de conhecimento | --- |
| c.1) Hidrologia | 02,00 |
| c.2) Hidráulica | 02,00 |
| c.3) Elétrica | 02,00 |
| c.4) meio ambiente | 02,00 |
| 3. **Estrutura Organizacional** | --- |
| a) personograma de equipe e descrição de funções | 03,00 |
| b) cronograma de permanência | 02,00 |
| **Sub Total 3** | **45,00** |

* 1. **Tempo de atuação da proponente** – TAP (total máximo de 20 pontos)

|  |  |
| --- | --- |
| **Tempo** | **Pontuação** |
| 0 anos < TAP ≤ 02 anos | 02,00 |
| 02 anos < TAP ≤ 04 anos | 06,00 |
| 04 anos < TAP ≤ 06 anos | 10,00 |
| 06 anos < TAP ≤ 08 anos | 12,00 |
| 08 anos < TAP ≤ 10 anos | 16,00 |
| 10 anos < TAP | 20,00 |
| **Sub Total 4** | **20,00** |

|  |  |
| --- | --- |
| Total (1+2+3+4) | 100,00 |

**A avaliação do coordenador está dividida em formação complementar, experiência geral e específica, as quais serão pontuadas mediante a apresentação de atestados técnicos, conforme subitem 11.2.2, alínea “f”, item 1, considerando:**

1. Formação complementar, pós-graduação (*lato senso e stricto senso*). Relacionar à gestão/coordenação de estudos ou projetos ou às áreas de conhecimento listadas no subitem 11.2.2, alínea “f”, item 2, com carga horária mínima de 360 horas. O certificado deve indicar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária e o período de realização. O doutorado receberá 2 pontos, o mestrado 1,5 pontos e a especialização 1 ponto, cumulativo.
2. A participação, no mínimo em 2 tipos diferentes de estudos ou projetos, na atividade de coordenaçãopara receber a pontuação total da experiência geral (diversidade);
3. A experiência específica, receberá pontuação total (2 pontos) o profissional que possuir experiência em coordenação de projeto básicosimilar ao conceituado na alínea “b”, subitem 2.1 deste TR.

A avaliação da equipe chave está dividida em formação complementar e experiência específica, as quais serão pontuadas mediante a apresentação de atestados técnicos, conforme subitem 11.2.2, alínea “f”, item 2, considerando:

1. Na formação complementar, pós-graduação (*lato senso e stricto senso*), de cada membro da equipe chave deverá ser relacionada à área de conhecimento com a respectiva função na equipe, conforme lista do subitem 11.2.2, alínea “f’” 2. O doutorado receberá 2 pontos, o mestrado 1,5 pontos e a especialização 1 ponto, **não cumulativo;**
2. Na experiência específica, o membro da equipe chave receberá 2,5 pontos se comprovar a participação na elaboração de Projeto básico na respectiva área de conhecimento, conforme lista do subitem 11.2.2, alínea “f”.
   1. As propostas técnicas que obtiverem pontuação total inferior a 80 (oitenta) pontos, serão desclassificadas.
   2. As propostas financeiras classificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erro de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências inclusive se o valor proposto Licitante não ultrapassa o valor global orçado pela CODEVASF.
      1. Os erros aritméticos serão retificados, desde que não importem em acréscimo do valor fixado no Termo da Proposta, da seguinte forma:
3. Se houve discrepância entre os preços unitário e total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
4. Se houver discrepância entre o preço unitário e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso.
   * 1. No caso do subitem 12.5.1, os erros ou distorções que impliquem em acréscimo do valor estabelecido no Termo da Proposta, não serão considerados. A concorrente licitante será comunicada e deverá honrar formalmente o preço fixado nesse, sob pena de desclassificação.
   1. Serão desclassificadas propostas nos seguintes casos:
5. Os preços máximos unitários e globais são os estimados pela CODEVASF;
6. Com valores unitários exorbitantes ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujas planilhas de composição de custos unitários, salários, encargos sociais e demais insumos apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação ou, ainda, com quantidades de serviços não compatíveis com o plano e a metodologia dos trabalhos apresentados na proposta técnica.
   1. Será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços. A classificação das propostas será de acordo com a média ponderada das valorizações, sendo declarada vencedora a Licitante que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme os critérios e pesos seguintes:

Nf = 100 - [(Po - Pm) / (Ve - Pm)] x 20

Onde:

Nf = nota financeira obtida pela Licitante (variando entre 80 e 100 pontos);

Po = preço ofertado pela Licitante;

Ve = Valor máximo orçado pela CODEVASF; e

Pm = preço mínimo ofertado.

Será considerada vencedora do certame a proposta que obtiver a maior nota final, conforme a seguinte fórmula:

NF = (0,7 x Nt) + (0,3 x Nf)

Onde:

NF = nota final da proposta (variando entre 80 e 100 pontos);

Nt = nota técnica obtida pela Licitante (variando entre 80 e 100 pontos); e

Nf = nota financeira obtida pela Licitante

* + 1. Os preços máximos unitários e globais são os estimados pela CODEFASV.

1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CODEVASF pagará à concorrente licitante vencedora pelos serviços efetivamente executados, de acordo com preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e atualização financeira. O preço global inclui todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

* 1. Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas nos cronogramas físico-financeiros, incluindo-se nas medições os relatórios dos produtos fornecidos ou parcela destes, os serviços executados, as tarefas mensuráveis referentes a cada etapa da execução do contrato, incluindo-se nas mesmas os serviços executados no período, correspondente às parcelas de preço global constante do cronograma financeiros, com base no quadro no item 10.0 deste Termo de referência.
  2. O pagamento dos serviços se dará mediante faturamento mensal, sujeito às seguintes condições gerais:

1. O serviço que não se adequar às formas de pagamento estabelecidas no subitem 13.1. e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles, não terá faturamento;
2. As faturas exigirão o acompanhamento de documentação que justifique cada serviço faturado, com a indicação do número da nota de empenho que lhe dá cobertura. Para serviços de campo, as medições serão atestadas pela fiscalização da 2ª Superintendência Regional, com a indicação do período de sua execução;
3. O prazo máximo de 30 (trinta) dias é estimado para a efetivação dos pagamentos, contados a partir da data de entrada no Protocolo da Administração Central da CODEVASF ou Superintendência Regional, sendo 10 (dez) dias para a aprovação da fatura pela área gestora e 20 (vinte) dias para a sua liquidação;
4. Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à concorrente licitante, para acertos e correções, iniciando-se, na reapresentação da fatura, a contagem dos novos prazos de pagamento.
   1. As formas de pagamento contempladas neste Termo de Referência, preço global, serão aplicadas considerando-se a característica do serviço.
      1. **Serviços de campo.**

Os serviços de campo e laboratório destinados à obtenção de dados e ensaios para a elaboração dos diagnósticos e estudos preliminares e elaboração do projeto básico de engenharia, e terão as seguintes características e condições:

1. Será remunerado por aplicação, proporcional aos quantitativos realmente executados, constante da proposta comercial apresentada pela concorrente licitante;
2. Mediante a emissão de faturas mensais, condicionado a:

* Autorização formal e expressa da fiscalização, atestando a realização dos serviços em pauta, de acordo com o programa de trabalho;
* Apresentação, anexa à fatura, dos comprovantes técnicos que lhes deram origem (cadernetas de campo, boletins de sondagens, laudos, resultados de análises e ensaios, relatórios, etc.), conforme padrão estabelecido pela CODEVASF.

1. As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela concorrente licitante em sua proposta, executados, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificação dos preços unitários oferecidos;
2. Todos os custos necessários como mão-de-obra, laboratório, equipamentos, serviços gráficos, veículos, mobilização e desmobilização, despesas fiscais, remuneração de escritório, etc., deverão estar incluídos.
   * 1. **Serviços de escritório.**

Os serviços denominados de escritório, com exceção os do subitem 13.3.1., necessários para a elaboração dos estudos de viabilidade e projeto básico de engenharia, e terão as seguintes características e condições:

1. Remuneração dos serviços executados, mediante apresentação de faturas mensais, após aprovação dos relatórios e documentos que deram origem ao faturamento, de acordo com o programa de trabalho e o cronograma físico; o coordenador do contrato autorizará a contratada a emitir os respectivos documentos de cobrança;
2. Caso existam dúvidas acerca dos relatórios e documentos, a parcela referente a esses serviços poderá ser retida até que as mesmas sejam sanadas pela contratada; depois de sanados os motivos da retenção, a CODEVASF terá 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da referida parcela;
3. **REAJUSTAMENTO**

Os preços contratuais referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista “Conjuntura Econômica” da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39 (Custo Nacional da Construção Civil) - Serviços de Consultoria, aplicando-se a seguinte fórmula:

R = V [(I1 - Io )/ Io], onde:

R = valor do reajustamento procurado;

V = valor contratual a ser reajustado;

I1 = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta;

Io = índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

1. **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

A atualização monetária será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela CODEVASF, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso e só será devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

*AM = Atualização Monetária;*

*P = Valor da Parcela a ser paga; e*

*I = Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

**I = (1+im1/100)dx1/30 x (1+im2/100)dx2/30 x ... x (1+imn/100)dxn/30 - 1**, onde:

***i*** *= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;*

***d*** *= Número de dias em atraso no mês “m”;*

***m*** *= Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho:

15.244.2029.7k66.0029 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado da Bahia.

Os custos das obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, atendem ao disposto do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, Lei nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017.

1. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Objetivando a otimização dos prazos e um melhor acompanhamento dos trabalhos, a contratada e a CODEVASF manterão a necessária comunicação durante a execução do contrato. A contratada, anterior ao início dos serviços de campo, apresentará à CODEVASF, para aprovação, programa de trabalho específico para cada atividade, indicando o responsável pelo setor, a equipe técnica e sua localização, tendo a CODEVASF direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, com livre acesso aos locais de trabalho, para obtenção dos esclarecimentos julgados necessários à execução dos mesmos, tendo como base a relação de serviços previstos na proposta e respectivo cronograma, instrumentos gerenciais para se alcançar os objetivos previstos.

* 1. A contratada deverá sempre que necessário, comunicar-se formalmente a CODEVASF. Mesmo as comunicações por telefone devem ser ratificadas formalmente, posteriormente, pelo correio eletrônico.
  2. A contratada terá ampla liberdade para subdividir os trabalhos em diversas atividades, desde que harmonizadas num planejamento integrado.
  3. Os cronogramas físico e financeiro poderão ser revistos e ajustados, desde que aprovado entre as partes, sem que isto constitua motivo para a prorrogação do prazo de vigência de contrato, nem acarrete mudanças no prazo final estabelecido.
     1. A contratada deverá apresentar, no primeiro relatório (andamento ou específico), novo cronograma atualizado, e assim sucessivamente, nos demais.
     2. O cronograma físico deverá conter as datas previstas para o início e término de cada etapa de trabalho, relacionando-os com as datas e valores dos pagamentos parciais (cronograma financeiro), estando separados os serviços de campo dos serviços de escritório.
     3. O cronograma físico deverá contemplar a participação dos diferentes setores e técnicos envolvidos durante as etapas dos serviços, bem como as datas previstas para as reuniões a serem realizadas com a CODEVASF.
     4. Os prazos para análise, pela CODEVASF, dos relatórios e documentos apresentados, de 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte do recebimento destes, deverão estar previstos no cronograma. A contratada deverá considerar este fato de forma que os serviços não sofram solução de continuidade.
  4. Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à contratada.
  5. As reuniões a serem realizadas entre a contratada e a CODEVASF, devem ser previamente agendadas e registradas em ata formalizada, objetivando discutir problemas que possam surgir no desenvolvimento dos trabalhos, sendo que:

1. A contratada realizará exposições complementares e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços relativos aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas sobre alternativas envolvidas no prosseguimento dos trabalhos, bem como sobre os seus requerimentos de orientações;
2. A CODEVASF comunicará à contratada as orientações necessárias ao desenvolvimento dos serviços referentes às matérias contidas na agenda da reunião, preferivelmente no decurso desta ou no prazo estabelecido pela mesma;
3. As reuniões mensais previstas devem ser agendadas para após a entrega dos relatórios e do prazo de análise dos mesmos pela CODEVASF, sendo que os custos, despesas, reuniões, deverão estar previstos no valor total do contrato;
4. A CODEVASF poderá convocar quantas reuniões julgar convenientes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços.
   1. Para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CODEVASF designará uma equipe que atuará sob a responsabilidade de um coordenador, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme este Termo de Referência.
      1. A fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a contratada, podendo inclusive rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o contrato.
      2. A fiscalização deverá verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual, informando ao setor competente o fato, instruindo o seu relatório com os documentos pertinentes e, em caso de multa, indicando o seu valor, podendo a contrtada recorrer à Área de Empreendimentos de Irrigação das decisões da fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da respectiva comunicação.
      3. A CODEVASF e a contratada estabelecerão procedimentos detalhados, com o objetivo de sistematizar o desenvolvimento do contrato, principalmente no que se refere à preparação e atualização dos programas de trabalho, comunicações, fiscalização e faturamento.
      4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.
5. **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS**

Os relatórios e documentos deverão ser produzidos separadamente, em conjuntos, para cada etapa de desenvolvimento dos estudos, a saber: Estudo de Reconhecimento/Cadastro, Diagnóstico e estudo de alternativas e Projeto Básico de Engenharia.

* 1. Os produtos e relatórios finais referentes aos estudos objeto do presente TR, devem ser apresentados considerando as seguintes diretrizes:

1. Os dados e informações que exigem tratamento espacial deverão ser apresentados em sistema geográfico de informações, com utilização de cartografia em escalas adequadas, de forma a permitir a sobreposição de temas e a interpretação conjunta dos mesmos;
2. Os dados referentes às unidades espaciais do projeto e as áreas de influência deverão ser apresentadas em bancos de dados inter-relacionados, de forma a permitir cruzamento de informações e representação gráfica associada ao sistema georreferenciado;
3. Os textos dos relatórios, mapas, desenhos, planilhas, etc., devem ser fornecidos em meio digital, de forma a serem editados e reeditados pela CODEVASF;
4. Os resultados dos estudos devem ser objeto de relatórios sucintos, facilmente compreensíveis, com material de apoio para divulgação e apresentação pública.
   1. A contratada emitirá os seguintes relatórios parciais para cada evento concluído, conforme cronograma físico e financeiro:
5. Relatórios de Andamento - a serem fornecidos por solicitação da CODEVASF, contendo resumo normalizado da situação física financeira do contrato em andamento (cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções de prazos e custos);
6. Relatórios Específicos - a serem apresentados por solicitação da CODEVASF, imprescindíveis em determinados estágios de desenvolvimento dos trabalhos, para cada especialidade ou tema, com as informações referentes às fontes de dados, metodologias, memórias de cálculos e especificações técnicas adotadas, avaliação crítica sobre a adequação ou carência dos dados disponíveis, bem como recomendações para aprimoramento, a serem integrados nos Relatórios Parciais de Projeto e Relatórios Finais;
7. Relatórios Parciais de Projeto - a serem apresentados mensalmente para os serviços objeto deste Termo de Referência, correspondentes aos produtos entregues, conforme cronograma financeiro e relação de eventos para efeito de faturamento (conforme Anexo VI do edital), com as informações referentes às fontes de dados, metodologias e especificações técnicas adotadas, memórias de cálculo e avaliação crítica dos dados disponíveis;
8. Versão Preliminar do Relatório Final - a ser apresentado, em forma de minuta, ao final dos serviços, com integração dos Relatórios Parciais de Projeto sintetizados, com ênfase para os resultados obtidos, evitando-se descrições e justificativa de metodologias, que deverão ser incluídas como anexos, com as memórias de cálculo e cópias dos desenhos produzidos, para exame e aprovação por parte da CODEVASF;
9. Versão Definitiva do Relatório Final - deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do comunicado de aprovação e/ou solicitação, pela CODEVASF, de correção/revisão da Versão Preliminar;
10. Relatório Síntese do Relatório Final - deverá fornecer as informações referentes ao Projeto em questão, de modo sintético, e a justificativa das alternativas selecionadas, a descrição destas e o arranjo institucional para a implantação e manutenção, assim como da sua inserção regional, incluindo recursos audiovisuais e materiais de divulgação, tecnicamente fundamentados.
    1. Os Relatórios Finais de Estudos de Diagnóstico e de Alternativas e Projeto básico de engenharia deverão ser apresentados, respectivamente, de acordo com modelo constante no Anexo VII do edital. Ficará a critério da contratada sugerir complementações e/ou alterações no plano da obra e roteiros, para que estes fiquem adequados à realidade dos estudos, os quais deverão ser submetidas à aprovação da CODEVASF.
    2. A versão definitiva do Relatório Final deverá ser disponibilizada em DVD-ROM, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotografias, cartas, etc., gerados em ambientes de trabalho e softwares compatíveis com os da CODEVASF. Caso a contratada tenha preferência em gerar os trabalhos produzidos em softwares não disponibilizados pela CODEVASF, ficará obrigada a fornecer os originais dos mesmos, completos, com os respectivos manuais e garantias.

18.4.1 Os programas de computação utilizados na elaboração do projeto deverão ser apresentados de modo sistemático e completo, contendo as seguintes informações, dentre outras: nome do programa, autor, descrição, modelo matemático utilizado, fluxograma, comentários referentes aos resultados, linguagem e programa fonte, de acordo com o exigido pela CODEVASF.

* 1. A contratada deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, objetivando clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, com texto isento de erros de português e de digitação.

1. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos de natureza técnica deverão observar, preferencialmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT, podendo substituir estas por outras aceitas internacionalmente, desde que a CODEVASF considere as substituições equivalentes ou superiores.

* 1. A contratada deverá estar ciente de que as normas técnicas relativas a mão-de-obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos citados nas Especificações Técnicas, tem caráter didático / pedagógico e não restritivo.
  2. As normas, em qualquer hipótese, antes de sua efetiva aplicação, estarão sujeitas à aceitação pela CODEVASF.
  3. Os relatórios, desenhos, memoriais, etc., deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Se houver necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.
  4. O projeto e a documentação pertinente serão, obrigatoriamente, apresentados em Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.
  5. Os documentos serão apresentados com as seguintes quantidades de vias:

1. Relatório de Reconhecimento: 01 (uma) via impressa, encadernada em espiral e 01 (um) DVD-ROM;
2. Cadastro da rede existente, incluso poços de visitas: 01 (uma) via impressa, encadernada e 01 (um) DVD-ROM;
3. Estudo de Concepção: 02 (duas) vias impressas, encadernadas em espiral e 01 (um) DVD-ROM;
4. Levantamentos topográficos, incluso cadastro de pavimentos: 01 (uma) via impressa, encadernada e 01 (um) DVD-ROM;
5. Levantamentos geotécnicos: 01 (uma) via impressa, encadernada e 01 (um) DVD-ROM;
6. Minuta de projeto básico: 01 (uma) vias impressa, encadernada em espiral e 01 (um) DVD-ROM;
7. Projeto básico: 2 (duas) vias impressas, encadernadas em “capa rígida”, e 02 (duas) vias em DVD-ROM.
8. Orçamento, quantitativos e especificações: 2 (duas) vias impressas, encadernadas em “capa rígida”, e 02 (duas) vias em DVD-ROM.
9. Detalhamentos elétricos e estruturais: 2 (duas) vias impressas, encadernadas em “capa rígida”, e 02 (duas) vias em DVD-ROM.
10. Estudo Ambiental: 2 (duas) vias impressas, encadernadas em “capa rígida”, e 02 (duas) vias em DVD-ROM.
    1. A composição e a sequência a ser obedecida na apresentação dos documentos é a seguinte, em cada elemento:
       1. Capa (NBR 6029) - será rígida, em papelão, revestida de papel cartolina, plastificada ou em tecido, com os seguintes elementos: na parte superior, nome do Ministério da Integração Nacional e da CODEVASF; no centro, título do projeto e a etapa contratada e desenho ou foto (opcional); na parte inferior, do lado direito, o n° do volume (algarismo arábico) e o título do conteúdo, o n° do tomo (algarismo romano) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo e o(s) nome(s) do(s) autor(es).
       2. Lombada (NBR 6029) - deverá conter o seguinte, de acordo com a maneira de ser lida:
11. Na horizontal: na parte superior, o nome CODEVASF e sua logomarca; na parte inferior, o(s) nome(s) do(s) contratado(s), e logo abaixo o mês de publicação;
12. Na vertical: título do projeto, a etapa contratada, o n° do volume (algarismo arábico) e título do conteúdo; o n° do tomo (algarismo romano), título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo.
    * 1. Folha de rosto - os elementos essenciais à identificação dos serviços ou da obra estão na Folha de rosto, que deverá conter os seguintes elementos: na parte superior, nome do Ministério da Integração Nacional e da CODEVASF; no centro, título do projeto e etapa contratada; na parte inferior, do lado direito, o n° do volume (algarismo arábico), e título do conteúdo, o n° do tomo (algarismo romano) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo e, no rodapé, o mês da publicação e nome(s) do(s) autor(es).
         1. No verso desta folha, deverá conter:
13. Ficha catalográfica de acordo com as normas AACR2 - Anglo American Cataloguing Rules;
14. Nome do contratante (CODEVASF) por extenso, seguido da sigla, endereço, telefone, fax, endereço na internet e e-mail desta.
    * 1. Índice Geral - deverá trazer cada volume/tomo e o título referente a cada estudo, conforme sequência do exemplo: Volume 1 - Relatório Síntese do Projeto; Tomo I - Relatórios do Projeto; Tomo II - Serviços de Campo e Laboratório; Volume 2 - (especificar documentos); Volume 3 - (especificar documentos).
      2. Sumário - deverá conter as principais divisões, seções ou partes do Volume, na mesma ordem em que a matéria é apresentada.
      3. Listas - NBR 6029.
      4. Apresentação - deverá conter esclarecimentos, justificativas ou comentários, a data da licitação, o n° do edital, o n° do contrato, data de assinatura, e conter uma breve explicação a respeito do conteúdo de cada volume que compõe o estudo.
      5. Texto - deverá conter introdução, corpo e conclusão.
      6. Apêndices e Anexos (NBR 6029) - matéria acrescentada no final do documento, a título de esclarecimento ou complementação.
      7. Referências Bibliográficas (NBR 6023) - elaboradas a partir do material consultado, devem vir dispostas em ordem alfabética.
    1. Disposição

A documentação deverá estar disposta segundo os padrões enunciados a seguir:

* + 1. Formatos de papel (NBR 5339):

1. Os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em formato A1 e, posteriormente, reduzidos para apresentação em álbum formato A3;
2. A normografia apresentada não poderá, quando reduzida, perder a legibilidade das informações;
3. Os originais, em formato A1, deverão ser entregues à CODEVASF;
4. Especificações, memórias de cálculo, estudos e texto deverão estar em formato A4.
   * 1. Paginação e Numeração:
5. A numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída(s) a(s) capa(s);
6. A numeração deverá ser contínua e em algarismos arábicos.
   * 1. Formulários e Tabelas:

Estes dispositivos deverão seguir os seguintes padrões:

1. obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE;
2. Serem numerados, em algarismos romanos, de acordo com as respectivas seções, em sequência no texto, logo após a primeira citação referente ao formulário ou tabela;
3. Apresentar título;
4. Apresentar citações da fonte.
   * 1. Numeração progressiva das seções de um documento (NBR 6024):
5. Apresentar sistema de numeração progressiva das partes do documento, de modo a permitir a exposição mais clara da matéria e a localização imediata de cada parte;
6. As seções poderão ser subdivididas, desde que não sacrifiquem a concisão do documento, limitando-se a quinária.
   * 1. Numeração e Registro dos Documentos:
7. Numeração: os desenhos, especificações, listas de ferro e material, etc., deverão ser numerados cronologicamente e de acordo com as diversas áreas;
8. Registro: os documentos emitidos deverão ser registrados conforme padrão da CODEVASF, permitindo o controle da emissão desses documentos pela contratada e pela CODEVASF.
   * 1. Referências

Indicar, em cada documento, aqueles que lhes são referentes.

* + 1. Revisão de documentos

Os documentos revistos deverão ter indicação e apresentarem, em local específico, a descrição das alterações efetuadas.

* + 1. Escala (NBR 5984)

A escala do desenho deverá, obrigatoriamente, constar na legenda.

* + 1. Dobramento das folhas (NBR 5984)

O formato final da apresentação deverá ser em A4 , mesmo que resulte no dobramento das folhas.

* + 1. Legendas (NBR 5984)

As legendas utilizadas deverão seguir os seguintes padrões:

1. As folhas de documentos (desenho, lista ou especificação) deverão conter, na extremidade inferior direita, um quadro destinado à legenda, contendo, além do título, as indicações necessárias à sua identificação e interpretação;
2. Apresentarem disposição conveniente à natureza do respectivo documento, não ultrapassando a largura de 175mm;
3. Deverão conter, no mínimo, as seguintes indicações, indispensáveis para um determinado tipo de documento:

* CODEVASF;
* Título do projeto;
* Título do documento;
* Data (mês / ano);
* Nome da contratada;
* Número do documento e, se necessário, outras indicações para classificação e arquivamento;
* Indicação de “substitui” ou “substituído por”, quando for o caso;
* Assinaturas dos responsáveis pelo documento (projeto; desenho; verificação e aprovação);
* Número de revisão;
* Escala.

1. Descrição de modificações e as indicações suplementares, quando necessárias, deverão ser apresentadas acima ou à esquerda da legenda.
   1. Codificação

As instruções contidas no Manual de Codificação, parte integrante dos Manuais de Operação e Manutenção da CODEVASF, deverão ser seguidas quando da codificação de documentos.

1. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

A finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da CODEVASF, do atestado de execução dos serviços e do termo de encerramento físico, além da liberação da caução contratual, será realizada mediante as seguintes condições:

* 1. O encerramento dos trabalhos da Etapa 1 se dará após a seleção da alternativa e da aprovação dos relatórios finais, cujas edições serão autorizadas após a aprovação de sua minuta, resultante da entrega, pela contratada, do número de vias contratadas, além dos originais dos desenhos e documentos.
  2. O encerramento dos serviços da Etapa 2 (Projeto básico de engenharia) se dará após a aprovação dos relatórios finais, cujas edições serão autorizadas após a aprovação de sua minuta, resultante da entrega, pela contratada, do número de vias contratadas, além dos originais dos desenhos e documentos.
  3. O encerramento dos serviços, além das exigências contidas nos subitens 18.1 e 18.2, ficará condicionado à realização, pela contratada, de acordo com o escopo dos serviços, sem custos adicionais para a CODEVASF, os ajustes de projeto, recomendados e condicionados, respectivamente, pelos órgãos ambientais em todos os níveis da administração pública, durante e após a emissão das licenças solicitadas.
  4. Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade da CODEVASF, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

1. **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**
   1. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da **CODEVASF**.
   2. Elaborar relação nominal, com a indicação de função e remuneração, de todos os empregados da licitante vencedora que prestem serviços no âmbito do presente contrato, em regime de dedicação exclusiva destes aos serviços contratados e enquanto perdurar tal exclusividade. A referida relação deverá ser apresentada a **CODEVASF** quando do início dos trabalhos, devendo ser atualizada sempre que houver alteração dos dados dela constantes.
   3. Abster-se de contratar, para a prestação dos serviços objeto desta licitação, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na **CODEVASF** (conforme artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010).
   4. Acatar as orientações da **CODEVASF** inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho.
   5. Responder por quaisquer acidentes de que sejam vítimas seus empregados, bem como pelos acidentes causados a terceiros, quando executando o objeto deste contrato.
   6. Pagar pontualmente os encargos decorrentes das legislações Trabalhista, Previdenciária, Fiscal, Social, Comerciais e Ambiental vigentes, efetuando por sua conta, os recolhimentos em suas devidas épocas.
   7. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
   8. Fornecer toda mão-de-obra, bem como todo material e equipamentos porventura necessários à execução dos serviços ora licitados.
   9. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a **CODEVASF** e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por dano resultante do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a **CODEVASF** isenta de qualquer penalidade e responsabilidade de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da licitante vencedora.
   10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, inclusive no que se refere a sua regularidade fiscal, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
       1. Em caso de verificação de descumprimento desta obrigação, a contratada será notificada a proceder à regularização da situação em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da referida notificação, sob pena de rescisão do contrato por descumprimento à obrigação contratual, respeitados o contradito e a ampla defesa.
       2. O prazo assinalado de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 21.10.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CODEVASF**.
   11. Apresentar cópia do acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente que rege as categorias profissionais vinculadas à execução dos serviços.

Apresentar declaração assinada por seu representante legal e pelo seu responsável técnico (RT) de que os quantitativos apresentados estão em total conformidade com o projeto de engenharia apresentado.

21.12 A Contratada deve apresentar, como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, uma ‘Garantia de Execução” no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

1. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. A concepção geral das estruturas, obras civis e outros deverá estar fundamentada no princípio da simplicidade e da operacionalidade.
   2. As definições devem ser baseadas em comparações de alternativas, maximizando o uso das condições naturais locais, bem como das disponibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.
   3. Os trabalhos de campo podem ser apresentados nos modelos padrão da CODEVASF (planilhas, cadernetas, boletins de sondagens, ensaios, etc.) ou em modelos que incluam as informações do padrão estabelecido.
   4. As especificações, normas de medição e pagamento e orçamento de obras deverão estar em conformidade ao estabelecido no Caderno de Encargos, no Cadastro de Preços Unitários e nos modelos de quadro padrão da CODEVASF.
   5. A contratada será responsável, perante à CODEVASF, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
   6. A CONTRATADA deverá emitir uma Declaração concedendo à CONTRATANTE os direitos patrimoniais em observação ao disposto na Lei 8.666/93 no Capítulo VI - Disposições Finais e Transitórias, Art. 111, Parágrafo único, transcrito abaixo:

*Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.*

*Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

* 1. A contratada considera que conhece plenamente e integralmente o presente Termo de Referencia e que o aceita totalmente, ressalvando as exceções que tenha formulado explicitamente na sua proposta, com as quais a CODEVASF concordou previamente e formalmente.
  2. A contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
  3. A contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referentes a seu pessoal, decorrente em função do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
  4. A contratada é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias, e ao pagamento de encargos sociais, e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
  5. A contratada assume integralmente a responsabilidade pela verificação *in loco* das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da proposta, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-la conforme o contrato que vier a ser assinado.
  6. Os custos das visitas aos locais do serviço licitado, para elaboração do projeto básico de engenharia, para a implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais da região de Baixio do Poço do Magro e adjacências, município de Guanambi, no estado da Bahia, correrão por conta exclusiva das concorrentes licitantes.
  7. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução dos serviços, Decreto 7.746/2012 e a IN 01 de 19/01/2010 SLTI/MOPG, os quais dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação dos serviços pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

22.13.1 A Contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

22.13.2 A Contratada deve observar o disposto na Instrução Normativa nº 1, artigo 4º, § 4º:

*“No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization)”.*